



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1972

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 105/72

INICIATIVA:

Vereador José de Alencar Beiriz

HISTÓRICO:

Denomina rua Riziere Angelo Favero a pro-
jetada na localidade de São José de Fruteira.

A U T U A Ç Ã O

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e (80) , autúo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 71 a 19 72

Presidente: Jorge Depas

Vice-Presidente: Arlindo Moreira Machado

1º Secretário: Luiz Gonzaga de Oliveira

2º Secretário: Moysés Mattos Robles.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 72

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 105/72

INICIATIVA:

VEREADOR JOSÉ DE ALENCAR BEIRIZ AARÃO

HISTÓRICO:

DENOMINA RUA RIZIERE ANGELO FAVERO A PROJETA
DA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRA.--

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e setenta e dois , autúo o projeto deleçã
supra-citado e mais documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei nº 105/72

Registrado em: Autuação.
Sala das Sessões, 26/10/1972
Uyris, Rafael, Rella
Câmara Municipal

- Art. 1º - Passa a denominar-se rua Rizzari ^{deu} Angelo Fávero, a Projetada que dá acesso a Igreja Católica de São José de Fruteiras, localizada no Distrito de // Vargem Alta.-
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1972.

A COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Sala das Sessões, 9/11/1972
[Signature]
RUBRICA DO PRESIDENTE

[Signature]
José de Alencar Beiriz Aarão.-
- Arena -

J U S T I F I C A T I V A

Apresento o projeto acima, pois acho uma das mais justas homenagens, pois quando em vida, o cidadão a que pretendo homenagear foi um dos mais abdicados naquela região, onde como homem trabalhador muito contribuiu para o progresso da Localidade. Falecido recentemente, sábado último, ocorreu-me a idéia de apresentar a sugestão contando certamente com a colaboração dos nobres colegas.

Cachoeiro de Itapemirim, 26-10-72

[Signature]
José A.B. Aarão
- Arena -

*Comun. Pres. Just. e Obras
Ao Sr. Aarão
Muito obrigado por
e At. 03/11/72
Haroldo
Nomeio comissão ad-hoc da Comint de
Viaç. e Obras Públicas e Urbaniz. de
Itapemirim
S. C. 09/11/72
*[Signature]**

A COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO
Sala das Sessões, 26/10/1972
Uyris, Rafael, Rella

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 105/72

P A R E C E R

Somos de parecer favorável à matéria por achá-la constitu-
cional e legal.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 1972.--

Moisés Antônio Robles
Flávio Siqueira

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 105/72

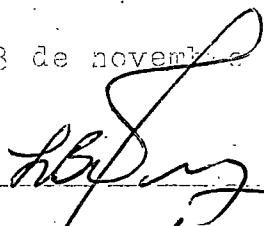
INICIATIVA: VEREADOR JOSÉ DE ALENCAR BLITZ

PARECER

Voto a favor.

Seus, pois, pela aprovação do presente projeto.

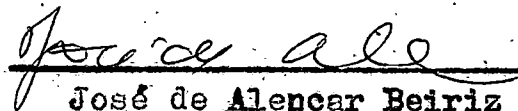
Sala das Sessões, 23 de novembro de 1972.


José de Alencar Blitz

Projeto de Lei nº 101/72

- Art. 1º - Passa a denominar-se rua Rizzini Angelo Fávero, a Projetada que dá acesso a Igreja Católica de São José de Fruteiras, localizada no Distrito de // Vargem Alta.--
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1972.



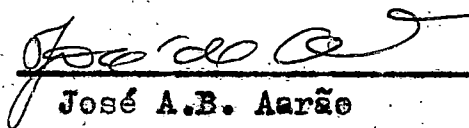
José de Alencar Beiriz Aarão.--

- Arena -

J U S T I F I C A T I V A

Apresento o projeto acima, pois acho uma das mais justas homenagens, pois quando em vida, o cidadão a que pretendo homenagear foi um dos mais abdicados naquela região, onde como homem trabalhador muito contribuiu para o progresso da localidade. Falecido recentemente, sábado último, ocorreu-me a idéia de apresentar a sugestão contando certamente com a colaboração dos nobres colegas.

Cachoeiro de Itapemirim, 26-10-72



José A.B. Aarão

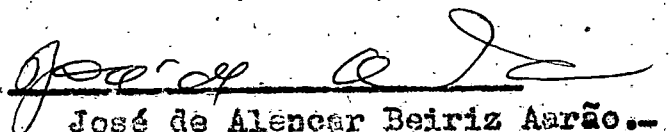
- Arena -

Projeto de Lei nº 105/72

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Rizzini Angelo Fávero, a
Projetada que dá acesso a Igreja Católica de São
José de Fruteiras, localizada no Distrito de //
Vergem Alta.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

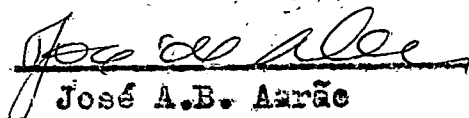
Sala das Comissões, 26 de outubro de 1972.


José de Alencar Beiriz Aarão.-
- Arena -

J U S T I F I C A T I V A

Apresento o projeto acima, pois acho uma das mais
justas homenagens, pois quando em vida, o cidadão a que pretendo ho-
menagear foi um dos mais abdicados naquela região, onde como homem
trabalhador muito contribuiu para o progresso da localidade. Faleci-
do recentemente, sábado último, escreveu-me a idéia de apresentar a
sugestão contando certamente com a colaboração dos nobres colegas.

Cachoeiro de Itapemirim, 26-10-72


José A.B. Aarão
- Arena -

105

REMESSA

Aos 26 de out de 1972 faço remessa
destes autos à Com. de Jus. It.

SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA

Aos 3 dias de nove de 1972
faço juntada a estes autos do processo nº

que adiante se seguiu em conformidade com este termo.

Eu,

Secretário da Câmara, o escrevi

REMESSA

Aos 9 de nov de 1972 faço remessa
destes autos à Com. de Viac.

SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA

Aos 23 dias de nove de 1972
faço juntada a estes autos do processo nº

que adiante se seguiu em conformidade com este termo.

Eu,

Secretário da Câmara, o escrevi

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR.

Sala das Sessões, 23/11/1972

(Rubrica do Presidente)

DATA

26.10.72

DESTINO:

NUMERO

005/72

CODIGO:

ARQUIVO LAP-3131 em